



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 10ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 04 DE ABRIL DE 1978 -
TERÇA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: - DR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra-
mos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo
Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Si-
queira, Ruy do Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bi-
errenbach, Délio Jardim de Mattos e Carlos Alberto Cabral Ri-
beiro.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.
Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.
Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

EMENDA REGIMENTAL

- 08 - Relator Ministro Gualter Godinho. Proposta de modi-
ficação da redação do art 55 do Regimento Interno
do Superior Tribunal Militar. - Apresentada novamen-
te, foi a Emenda retirada pelo proponente, Ministro
Gen Ex Augusto Fragoso.

EMENDA REGIMENTAL

- 09 - Relator Ministro Gualter Godinho. Proposta de omen-
da do Regimento Interno, apresentada pelo Exmo. Sr.
Ministro Ten Brig Deoclécio Lima de Siqueira, para
que seja dada nova redação ao artigo 151 e seus pa-
rágrafos. - Aprovada por unanimidade a Emenda, com
as modificações apresentadas pelo Ministro Relator,
e que constarão da Ata oportunamente.

APELAÇÕES

- 41.317 - Mato Grosso. Relator Ministro Gualter Godinho. Revi-
sor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: O Ministé-
rio Público Militar junto à Auditoria da 9ª CJM. A-
PELADA: A Sentença do CPJ da Aud/9a. CJM, de 14 de
maio de 1976, que absolveu o Soldado do Exército
ISRAEL NASCIMENTO CABRAL, do crime previsto no art.
205, c/c o art 206, do CPM. Adv. Dr. Higa Nabukatsu.
(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

- 41.684 - Bahia. Relator Ministro Gualter Godinho Revisor Mi-
nistro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O Mi-
nistério Público Militar junto à Auditoria da 6a.
CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de
13 de abril de 1977, que considerou como infração
disciplinar o crime atribuído ao Marinheiro JOSÉ
AUGUSTO HORA, previsto no art. 209, § 6º, do CPM,
por desclassificação. Adv. Dr. Luiz H. Agle. (JULGA-
MENTO EM SESSÃO SECRETA).

- 41.877 - Pernambuco. Relator Ministro Waldemar Torres da Cos-
ta, Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. -

(Cont da Ata da 18ª Sessão, em 4 de abril de 1978)

APELANTE: HELENO MORAIS DA SILVA, soldado do Exército, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 157 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 14 de novembro de 1977. Adv. Dr. Gilberto A. Ferreira Paiva. - POR MAIORIA DE VOTOS o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada. OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, DÉLIO JARDIM DE MATTOS, LIMA TORRES, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO, davam provimento para reformar a Sentença e absolver o apelante.

- 41.221 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 30 de outubro de 1975, que absolveu o civil JOSÉ ROMÃO GONÇALVES DA HORTA, do crime previsto no art. 254 do CPM; e condenou o soldado do Exército NELCI DA SILVA a um ano e quatro meses de reclusão, incurso no art. 240, § 5º c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo do CPM. Advs. Drs. Telma Angélica Figueiredo e Eliezer C. de Oliveira. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.429 - Minas Gerais. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 24 de agosto de 1976, que absolveu o Soldado da Aeronáutica LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, do crime previsto no art. 210 do CPM. Adv. Dr. A. de Castro Teixeira. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 41.896 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: ANTONIO MARMO DA COSTA MORAES, 3º Sargento do Exército, condenado a doze meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 06 de dezembro de 1977. Adv. Dr. Celso Celidonio. - POR UNANIMIDADE foi dado provimento parcial ao apelo e reduzida a pena para soto meses.
- 41.878 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM e NILTON DE SOUZA DEMÉTRIO, Soldado do Exército, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 21 de setembro de 1977. Adv. Dr. Plinio de Oliveira Correa. - POR UNANIMIDADE, foi dado provimento ao apelo da Procuradoria Militar para agravar a pena que POR MAIORIA foi fixada em quatro meses. OS MINISTROS FABER CINTRA e AUGUSTO FRAGOSO condenavam a quatro meses e vinte dias.
- 41.857 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.

(Cont da Ata da 18ª Sessão, em 4 de abril de 1978)

APELANTE: ELIOVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Marinheiro, condenado a cinco meses e dez dias de prisão, incurso no art 187 c/o o art 189, inciso I, tudo do CPM.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 08 de novembro de 1977. Adv. Mario da Costa Pinho. POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo e confirmada a Sentença apelada.

Em Sessão de 3 do corrente, o Exmo. Sr. Ministro Gen Ex AUGUSTO FRAGOSO solicitou retificação da Ata, quanto ao voto do Ministro Rodrigo Octávio, no julgamento da APELAÇÃO Nº 41.801, em 17.03.78, razão pela qual republica-se a decisão daquele julgamento:

POR UNANIMIDADE foi negado provimento ao apelo da Defesa e dado provimento ao do MP para, reformando a Sentença, agravar a pena que, POR MAIORIA, passou para seis meses de detenção, determinando a remessa de cópia do Acórdão ao Exmo. Sr. General Cmt do 3º Exército, para as providências que julgar cabíveis. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO condenava a quatro meses, tendo em vista o inciso I do art 72 do CPM..

No início da Sessão foi dado conhecimento ao plenário do expediente enviado a esta Presidência pelo Exmo Sr Deputado Ribeiro Godoy, anexando fotocópia do "Diário do Poder Legislativo" de Pernambuco, em que foi publicado Requerimento número 2496, de sua autoria, solicitando a inserção em Ata dos trabalhos daquela Câmara, de um voto de congratulações pela outorga da Grã-Cruz da OCMJ ao Deputado Marco Antonio Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 55(RMA)-Min.Ex. 2ª CHAMADA- JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 7.4.78

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 173(RP)

C; PARCIAL 1.147(RP)--2a./2a.IPM 56-77

C. PARCIAL 1.153(RP)-1a/Mar.proc.08/76-Adv A.Guarischi e Palma
REC.CRIMINAL 5.174(RP)-2a/Aer.proc.1829/77-Adv Tecio Lins e Silva.(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 7.4.78)

EMBARGOS 41.248(JP/DLS)-2a/Mar.proc.203/73-C.Adv.Eduardo Sergio de Lima

EMBARGOS 41.481(LT/SF)-Aud/4a.proc.16/76-Adv Waltamyr de Almeida Lima

APELAÇÕES:

41.672(RP/RO)-3a./2a.proc.104/74-Adv José Fabri e outros
(COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 14.4.78)

41.471(GG/RO)-2a./2a.proc.31/76-Adv Reinaldo S. Coelho

41.710(WT/DLS)-1a/Mar.proc. 26/77-Advs Eduardo Vilar e outro

41.570(RP/RO)-1a/Aer.proc. 12/72-Advs Nelio Seidl e outros

41.009(RP/SF)-1a/Mar.proc.129/71-Adv Antonio Sobrinho

(Cont da Ata da 18ª Sessão, em 4 de abril de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.879(LT/FC)-Aud/5a.proc. 773/77-Adv Amilton Padilha
41.861(LT/AF)-1a/Mar.proc. 2/77-Adv Edgar de Cavalho
41.693(LT/FC)-Aud/8a.proc. 382/76-Adv Francisco Vasconcebs
41.784(LT/SF)-Aud/8a.proc. 102/75-Advs Francisco Vasconcelos
e outro
41.827(LT/SF)-Aud/10ª.proc. 1/77-Adv Antonio P. Rosa
41.641(WT/RMA)-2a./2a.proc. 13/73-Advs Lino M.Fº e outros
41.810(RP/DLS)-Aud/11a. proc. 329/76-Adv Nilson B.Curado
41.662(RP/FC)-Aud/10a. proc. 40/72-Advs Wanda Sidou e outro
41.271(JP/FC)-Aud/8a.proc. 25/75-Adv Adherbal Matos
41.873(JP/FC)-3a./2a.proc. 346/77-Adv Paulo R. Godoy
41.924(AF/JP)-1a./Ex.proc. D-02/78-Adv Manoel F. Lima
41.849(JP/SF)-2a./Ex.proc. 16/77-Adv Lourival N. Lima
41.909(LT/DJM)-Aud/5a. proc. 782/77-Advs Aurelino M. Gonçal-
ves e Amilton Padilha
41.876(RP/DJM)-1a/3a.proc. 13/76-Adv Luiz A. Dariano
40.554(RP/CA)-1a/Mar.proc. 85/72-Advs Lourdes M.do Valle e
Lino Machado Filho
41.824(RP/SF)-1a/Ar.proc.3/76-Adv Maria da Graça Santiago
de Almeida
41.809(DJM/GG)-2a./Ex.proc. 7/77-Adv Lourival N. Lima
41.856(DJM/LT)-Aud/4a. proc. 3/77-Adv Dalto V. Eiras
41.871(DJM/LT)-3a./3a. proc. 19/77-Adv Airton F. Rodrigues
41.887(DJM/RP)-Aud/8a.proc. 97/77-Adv Adherbal M. Mattos
39.134(GG/RMA)-2a./2a. proc. 05/70-Advs Afonso Cruz e outros
41.917(SF/WT)-2a/Mar.proc. 229/75-Adv A.Guarischi e Palma

